### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 165/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## DECRETO Nº 165/2024 DATA: 18 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8°, do parágrafo II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

# 05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento da Educação

12.365.0004.2000 — Manutenção do Centro de Educação Infantil — CMEI de 0 á 5

3.1.90.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 225.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0104 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

3.1.90.16.00.00 – 0104 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

#### 06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2056 – Manutenção da Atenção Básica – PAB 3.1.90.16.00.00 – 0494 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10.305.0007.2064 — Vigilância em Saúde das Ações de Vigilância Epidemiológica, Dengue e Vig. Sus 3.1.90.11.00.00 — 1051 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 0104 R\$ 237.000,00

Provável Excesso da Fonte – 0494 R\$ 1.000,00 Provável Excesso da Fonte – 1051 R\$ 9.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2024.

**NELTON BRUM**Prefeito Municipal

Publicado por: Isabela Aparecida Arboleya Código Identificador:C1E2F14C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2024. Edição 3177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/